



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE
LAGOA DE ROÇA

Compromisso com o seu povo!

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro ♦ CGC.08.742.439/0001-00 ♦ Tel.(83) 3387-1066 ♦ E-mail: pmsslroca@ig.com.br ♦ Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 508/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPSM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a reajustar o Salário dos servidores municipais Efetivos, Comissionados, Inativos e Pensionistas para o Salário Mínimo Nacional estabelecido no valor de R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS), sobre o qual incidirá os demais direitos e vantagens de ordem pessoal.

Parágrafo único - A equiparação salarial de que trata este artigo, prevalece para todos os servidores públicos municipal com exceção do Magistério.

Art. 2º - O Reajuste que trata esta Lei estende-se também aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais (IPSM) que recebem o salário mínimo vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, **em 29 de Janeiro de 2016.**


Maria do Socorro Cardoso
Prefeita Constitucional